



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

1 | Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e cinco minutos, na
2 | Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em Chapecó-SC, e
3 | nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 9ª Sessão Ordinária da Câmara de
4 | Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da Universidade Federal da
5 | Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Planejamento da UFFS, Charles Albino
6 | Schultz. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros titulares: Pércles Luiz
7 | Brustolin (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura), Henrique Dagostin (Pró-Reitor de
8 | Gestão de Pessoas); diretores de *campus*: Lísia Regina Ferreira Michels (*Campus* Chapecó),
9 | Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus* Erechim), Janete Stoffel (*Campus* Laranjeiras do
10 | Sul), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus* Passo Fundo); representantes docentes: Marcos
11 | Alexandre Dullius (*Campus* Cerro Largo), Fabrício Costa de Oliveira (*Campus* Cerro Largo),
12 | Enise Barth Teixeira (*Campus* Chapecó), Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus* Erechim),
13 | Josuel Alfredo Vilela Pinto (*Campus* Laranjeiras do Sul); representantes técnicos administrativos
14 | em educação: Jonas Simon Dugatto (*Campus* Cerro Largo), Rodrigo Rodrigues (*Campus*
15 | Chapecó), Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria); não compareceram à sessão por motivos
16 | justificados os seguintes conselheiros: Antônio Inácio Andrioli (vice-reitor), Paulo Afonso
17 | Hartmann (repres. docente *Campus* Erechim), Antonio Carlos Pedroso (repres. docente *Campus*
18 | Realeza), faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros: Guilherme
19 | Carrard Rodrigues [*titular*], Sofia Japur Ihjaz [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Passo
20 | Fundo), Rodrigo Ferraz Ramos [*titular*], Janine Liara Bergmann [*suplente*] (repres. discente
21 | *Campus* Passo Fundo). Registra-se a presença dos seguintes conselheiros suplentes, na presença
22 | dos titulares: Jonas Goldoni [*suplente*] (repres. técnico administrativo em educação *Campus*
23 | Chapecó). Conferido o quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão e passou ao
24 | Expediente. **1.1 Apreciação das Atas das sessões anteriores:** 7ª e 8ª Sessões Ordinárias de
25 | 2016. Ambas as atas foram aprovadas por consenso. **1.2 Comunicados:** O presidente pediu que
26 | se incluísse no decorrer da sessão, debate a respeito do prazo de entrega de relatorias, a fim de
27 | evitar que as mesmas sejam entregues momentos antes das sessões. Após, abriu espaço para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

28 comunicado dos conselheiros. Não havendo mais comunicados, deu-se por encerrado o
29 Expediente e passou-se à Ordem do Dia: 2.1 Minuta de Resolução do Calendário das Sessões
30 Ordinárias da CAPGP para o ano de 2017; 2.2 Processo nº 23205.005043/2016-56 – Plano Anual
31 de Auditoria Interna – PAINT 2017 para apreciação do CONSUNI/CAPGP. a) Relator: Marcos
32 Alexandre Dullius; 2.3 Processo nº 23205.001223/2016-69 – Revisar Resolução nº
33 7/CONSUNI/CA. a) Relator: Comissão designada através da Decisão nº 8/2016 –
34 CONSUNI/CAPGP (Anderson A. G. Alves, Janete Stoffel, Jonas S. Dugatto, Lísia R. F.
35 Michels, Rodrigo Rodrigues, Tulio Sant'Anna Vidor e Alexandre L. Fassina). A pauta foi
36 aprovada por consenso. Passou-se ao item **2.1 Minuta de Resolução do Calendário das Sessões**
37 **Ordinárias da CAPGP para o ano de 2017**. O presidente apresentou a proposta de calendário
38 desenvolvida pela mesa. Pela proposta apresentada não serão mais realizadas duas sessões em
39 um mesmo dia como estava sendo feito. A proposta foi desenvolvida com base no calendário
40 acadêmico e no calendário das sessões do CONSUNI. O presidente foi questionado por que não
41 foram sugeridas sessões para as segundas e sextas-feiras, assim como não foram sugeridas
42 sessões para o período matutino. O presidente explicou que nas segundas e sextas-feiras
43 geralmente não são agendadas sessões por problemas de quórum. Assim como ao período
44 matutino, sendo que os docentes e discentes normalmente possuem mais atividades acadêmicas
45 no período matutino do que no vespertino. No entanto, em ambos os casos o presidente afirmou
46 que podem ser agendadas sessões, ficando a critério dos conselheiros. O conselheiro Henrique
47 Dagostin sugeriu que o horário de início das sessões fosse alterado de quatorze horas para treze
48 horas e trinta minutos. A alteração do horário foi aprovada por consenso, assim como as datas
49 propostas na minuta inicial. Sendo encerrado o ponto de pauta, o presidente solicitou os
50 conselheiros para que fosse debatido a respeito do prazo de entrega das relatorias, para que não
51 ocorra de relatorias serem entregues pouco tempo antes da sessão, inviabilizando a análise prévia
52 por parte dos conselheiros. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor opinou que o prazo excepcional
53 de setenta e duas horas definido no regimento interno do CONSUNI deve ser solicitado pelo
54 conselheiro relator, ou seja, o prazo de entrega de relatos é de dez dias antes da sessão, e no caso
55 do conselheiro não conseguir entregar neste prazo, deve solicitar a entrega em até no máximo
56 setenta e duas horas antes da sessão. Caso não entregue o relato e/ou não solicite a entrega em
57 setenta e duas horas da sessão, o item fica fora da pauta. O conselheiro Rodrigo Rodrigues expôs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

58 achar conveniente a forma como vem sendo trabalhado, onde a secretaria encaminha e-mail aos
59 conselheiros relatores verificando quanto à entrega dos pareceres, incluindo todos os itens na
60 pauta e cabendo aos conselheiros decidirem, na sessão, quanto à análise ou não de relatos que
61 cheguem setenta e duas horas antes da sessão. O conselheiro Anderson André Genro Alves
62 Ribeiro opinou que, mesmo que o relator não entregue o parecer no prazo de setenta e duas
63 horas, deve-se colocar o item na pauta, para que os conselheiros tenham a oportunidade de
64 avaliar quanto à prorrogação do prazo. O conselheiro sugeriu que, quando a secretaria entra em
65 contato para verificar sobre a entrega do relato, o relator já deve se manifestar quando o pedido
66 de entrega em até setenta e duas horas, ou solicitar prorrogação. Neste caso, o item entra na
67 pauta para a análise do pedido de prorrogação. Decidiu-se, por fim, que cabe a secretaria, ao
68 entrar em contato com os relatores para verificar sobre a entrega do parecer, antes de finalizada a
69 pauta, orientar quanto ao pedido de excepcionalidade (para entrega em até setenta e duas horas) e
70 quanto ao pedido de prorrogação. Encerrado o debate, passou ao item **2.2 Processo nº**
71 **23205.005043/2016-56 – Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2017 para apreciação**
72 **do CONSUNI/CAPGP. a) Relator: Marcos Alexandre Dullius.** O presidente apresentou o
73 processo, informou que o relator foi designado através de memorando e agradeceu o mesmo pelo
74 aceite da relatoria. Sendo assim, passou a palavra ao conselheiro relator, que procedeu com a
75 leitura do parecer, cujo voto foi: *“Diante do exposto voto pela aprovação Plano Anual de*
76 *Auditoria Interna – PAINTE 2017 pela Câmara, visto que o documento já foi aprovado pela*
77 *CGU”*. Abriu-se espaço para manifestações. Não havendo, passou-se à apreciação do relato,
78 sendo aprovado por consenso. Passou-se ao item **2.3 Processo nº 23205.001223/2016-69 –**
79 **Revisar Resolução nº 7/CONSUNI/CA. a) Relator: Comissão designada através da Decisão**
80 **nº 8/2016 – CONSUNI/CAPGP (Anderson A. G. Alves, Janete Stoffel, Jonas S. Dugatto,**
81 **Lísia R. F. Michels, Rodrigo Rodrigues, Tulio Sant’Anna Vidor e Alexandre L. Fassina).** O
82 presidente passou de imediato a palavra ao conselheiro relator, Rodrigo Rodrigues, que procedeu
83 a leitura, na íntegra, do parecer da comissão, cujo voto foi: *“Diante do exposto, o voto da*
84 *relatoria retrata a decisão da comissão, de que sejam submetidas para a análise e aprovação,*
85 *as propostas de alteração da Resolução 07-2014/CONSUNI/CA”*. Abriu-se espaço para
86 manifestações e pedidos de esclarecimento. O conselheiro Túlio Sant’Anna Vidor, membro da
87 comissão relatora, informou que durante o desenvolvimento da relatoria identificou-se a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

88 necessidade de revogação da Portaria nº 407 do Gabinete do Reitor de 2014. Esta portaria
89 estabelece, no âmbito da Reitoria, o limite de 1 (um) afastamento para realização de Pós-
90 Graduação Strictu Sensu por Pró-Reitoria, Secretaria Especial e Gabinete, sendo que, enquanto o
91 servidor afastado não retornar as suas atividades normais, fica impedido o afastamento de outro
92 servidor lotado na mesma unidade. Baseado na proposta de alteração da resolução em debate,
93 considera-se, para fins desses afastamentos pelo PLEDUCA, a Reitoria como uma única unidade
94 administrativa, o que, neste caso, inviabiliza a saída de mais de um servidor ao mesmo tempo.
95 Decidiu-se pelo encaminhamento de solicitação de revogação da portaria ao Gabinete do Reitor.
96 Não havendo mais manifestações, passou-se a apreciação do relato, sendo aprovado por
97 consenso. Passou-se a análise dos destaques. O presidente destacou que a minuta é de alteração e
98 não substitutiva. Iniciados os debates a respeito das alterações sugeridas pela comissão de
99 relatoria, no que se refere a alteração da redação do Art. 6º, que altera o percentual do Banco de
100 Horas para Capacitação (BHCap) de 7% para 11%, o presidente questionou os conselheiros se
101 este não é um percentual elevado considerando o quadro de servidores técnicos da instituição. A
102 conselheira Lísia Regina Ferreira Michels manifestou-se a favor da porcentagem de 11%, e
103 informou que, como diretora do *campus* Chapecó, manifestar-se a favor desta porcentagem não
104 significa que não solicitará mais servidores para o *campus* que está atualmente defasado.
105 Informou ainda que, quando algum servidor se ausenta para o PLEDUCA, é necessário
106 apresentar documento onde demais colegas de trabalho e chefia imediata se comprometem com a
107 prestação do serviço daquele servidor, no dia em que o mesmo estiver ausente. Afirmou que a
108 capacitação do servidor é bom para ambos, servidor e instituição. O conselheiro Anderson André
109 Genro Alves Ribeiro manifestou concordância com a conselheira Lísia, e afirmou que a falta de
110 servidores nos *campi* é uma questão da instituição, mas que não pode ser impeditivo de
111 capacitação dos servidores que a instituição já possui. O presidente destacou que deve-se ter
112 ciência de que o aumento da porcentagem acarretará maior falta de servidor nos *campi* onde isso
113 já é um problema e que isso impactará na prestação do serviço. Sugeriu que a Câmara não
114 aumentasse tanto a porcentagem de liberação dos servidores. O conselheiro Péricles Luiz
115 Brustolin manifestou concordância com a exposição do presidente, e expôs que este não seria o
116 momento adequado para aumentar este percentual, opinando por manter os 7% da redação atual.
117 O conselheiro Henrique Dagostin também manifestou concordância com a fala do presidente, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

118 expôs que entende a ideia de ampliação, mas que talvez este não seja o momento adequado para
119 fazê-la. O conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias expôs que também entende que este não é o
120 momento de realizar esta ampliação. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor questionou à que
121 momento se referem os conselheiros que se manifestaram anteriormente. Destacou que a
122 instituição não evoluirá se os seus servidores não evoluírem. A conselheira Janete Stoffel expôs
123 que cabe aos setores responderem pelo serviço do servidor que se ausentar em função do
124 PLEDUCA. Destacou que, assim como a conselheira Lísia explicou, a instituição deve incentivar
125 e manter seus servidores motivados considerando a importância do serviço dos mesmos para a
126 universidade. Não havendo mais manifestações, o presidente questionou quanto à aprovação da
127 alteração de 7% para 11%. Não havendo, encaminhou para votação. PROPOSTA I: aprovar a
128 alteração de redação, passando a porcentagem de 7% para 11%; PROPOSTA II: não aprovar a
129 alteração da redação, mantendo a porcentagem de 7%. Registraram-se 09 (nove) votos para a
130 PROPOSTA I, 3 (três) votos para a PROPOSTA II e 0 (zero) abstenções, aprovando-se assim a
131 alteração da redação do Art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “*Art. 6º O BHCap*
132 *corresponderá, a partir dos editais de 2017, a 11% (onze por cento) do somatório da jornada de*
133 *trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício na UFFS,*
134 *pertencentes ao quadro da UFFS*”. Houve, por parte da comissão de relatoria, sugestão de
135 inclusão do seguinte artigo e parágrafo único: “*Art. 27. A concessão de horas terá efeito a partir*
136 *da data de início das atividades letivas, conforme informações comprobatórias fornecidas pela*
137 *respectiva instituição de ensino e entregues no pedido de concessão. Parágrafo único. Caso o*
138 *resultado final do edital de concessões de horas seja divulgado posteriormente ao início das*
139 *atividades letivas, os servidores contemplados ficam desobrigados de realizar a compensação*
140 *das horas pleiteadas*”. O presidente e o conselheiro Henrique Dagostin questionaram quando a
141 legalidade de tal situação. Os demais conselheiros concordaram pela não inclusão do artigo e
142 parágrafo. O conselheiro Henrique Dagostin sugeriu a exclusão do parágrafo 2º do Art. 16, que
143 possui a seguinte redação: “*§2º A classificação dos inscritos será publicada no mês de fevereiro*
144 *e agosto de cada ano e excepcionalmente neste semestre no mês de abril*”. A solicitação de
145 exclusão considera a transitoriedade exposta pelo texto do parágrafo e permitirá a comissão do
146 PLEDUCA definir o cronograma. Por consenso, foi aprovada a supressão do parágrafo. Houve,
147 por parte da comissão sugestão de inclusão de três novos artigos ao Título IV, antes do Art. 31:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

148 “Art. xx. O servidor contemplado com concessão de horas que possuir frequência diferente de
149 100% na disciplina solicitada, deverá justificar as ausências por meio da apresentação de
150 atestado médico ou declaração com de acordo da chefia imediata, informando o motivo da
151 ocorrência”; “Art. xx. O servidor contemplado com concessão de horas que reprovar em
152 componente curricular deverá apresentar justificativa e não receberá nova concessão para o
153 mesmo componente curricular”; Art. xx. O servidor que não obtiver o título ou grau que
154 justificou a concessão em até 6 (seis) meses após o término do período concedido, incluídas as
155 eventuais prorrogações, deverá ressarcir o erário, salvo na hipótese comprovada de força
156 maior ou de caso fortuito. O conselheiro Túlio Sant’Anna Vidor manifestou interesse quanto a
157 não inclusão do primeiro artigo. O conselheiro Fabrício Costa de Oliveira manifestou
158 concordância com a fala do conselheiro Túlio, e estendeu sua opinião quanto a não inclusão do
159 segundo artigo, justificando que, no momento em que o servidor é autorizado a realizar sua
160 capacitação, a obrigação do servidor é apresentar a comprovação de conclusão desta capacitação
161 no prazo previsto e que com estes artigos tira-se parte do direto já concedido. O conselheiro
162 Henrique Dagostin destacou que, nos casos de concessão de horas, a análise deve ser realizada
163 sobre o que foi concedido ao servidor naquele período, não sendo obrigatório ao servidor
164 finalizar o curso e/ou apresentar o título de conclusão de tal capacitação, sendo obrigado, no
165 entanto, a comprovar que efetuou as disciplinas para as quais foi liberado naquele período,
166 diferente dos casos de afastamento integral, onde o servidor deve apresentar comprovação de
167 conclusão da capacitação. O conselheiro Péricles Luiz Brustolin solicitou prorrogação da sessão
168 por trinta minutos. Os conselheiros Henrique Dagostin, Túlio Sant’Anna Vidor e Jonas Goldoni
169 apresentaram a seguinte proposta: não inclusão do primeiro artigo, alterar a redação do segundo
170 artigo e incluir parágrafo único no terceiro artigo. As alterações foram aprovadas por consenso
171 pelos demais conselheiros, sendo acrescidos ao Título IV, antes do Art. 31 os seguintes artigos:
172 “Art. 30-B. O servidor contemplado com concessão de horas na graduação que reprovar em
173 componente curricular não receberá nova concessão para o mesmo componente curricular; Art.
174 30-C. O servidor que não obtiver o título ou grau que justificou a concessão em até 6 (seis)
175 meses após o término do período concedido, incluídas as eventuais prorrogações, deverá
176 ressarcir o erário, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito. Parágrafo
177 único. O servidor que abandonar/desistir do curso, deverá demonstrar comprovante de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

178 | *aprovação nas disciplinas cursadas, devendo ressarcir o erário em caso de reprovação, salvo*
179 | *na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito*". No artigo que trata da resolução
180 | dos casos omissos, o presidente sugeriu que a responsabilidade fosse da CAPGP, por
181 | compreender que os casos omissos se referem à resolução. Demais alterações propostas tanto
182 | pela comissão de relatoria quanto pelos conselheiros durante a sessão foram aprovados sem
183 | debates ou proposições contrárias. Não havendo mais destaques, o presidente deu por aprovada a
184 | alteração da resolução, e alcançado o teto da sessão, sendo dezoito horas e cinquenta e cinco
185 | minutos, foi encerrada a sessão, da qual eu, Talita Frozza, Secretária da Câmara de
186 | Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, lavrei a presente Ata que, aprovada, será
187 | devidamente assinada por mim e pelo presidente.

TALITA FROZZA
Secretária da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1996511

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Presidente da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas
SIAPE 1530551